



Altera a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração), para dispensar autorização de residência prévia à emissão de visto temporário.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** O art. 14 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração), passa a vigorar acrescido do seguinte § 11:

“Art. 14. ....

§ 11. A concessão do visto temporário em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo não é condicionada à autorização de residência prévia a sua emissão.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de julho de 2019.

Assinatura manuscrita em azul do Senador Davi Alcolumbre.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal